



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 148/98, de 29.09.1998

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa - Diretora, através de seu presidente, autorizado a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores, conforme Resolução nº 93/96, de 19.09.96, referente ao mês de **fevereiro de 1998**, no percentual de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$ 264,35 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) como parte fixa e R\$ 264,35 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) como parte variável.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de **fevereiro de 1998** será paga no valor de R\$ 52,87 (Cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$ 352,46 (Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 1998.

Ver. Júlio Maria Sangi da Silva
PRESIDENTE

Ver. Rogério Ferreira Raposo
1º Secretário